ANNO DE 1831. TERÇA FEIRA 8 DE MARÇO. NUMERO 53

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, na Typografia Fidedigna, e em casa do Editor, rua Direita, n. 267; em cujos lugares tambem se receberáõ correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e seráõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGOS DE OFFICIO

ILlm. e Exm. Sr. Tendo Sua Magestade o Imperador Determinado Visitar a Provincia de Minas Geraes, para onde sahio desta Corte no dia 29 do mez passado; assim o participo a V. Ex. para sua intelligencia, remettendo-lhe igualmente a Copia do Decreto de 24 do dito mez, pelo qual o Mesmo Senhor Houve por bem Regular o Expediente dos negocios publicos, durante a sua Anzencia. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Janeiro de 1831. Visconde d'Alcantara-Sr. Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos. — Registe Palacio do Governo de Pernambuco 19 de Fevereiro de 1831 Pinheiro.

— Tendo Determinado Visitar a Provincia de Minas Geraes, e cumprindo, que não padeça, com detrimento publico, o expediente dos negocios, durante a Minha Ausencia: Hei por bem. que os Meus Ministros, e Secretarios d'Estado continuem no despacho ordinario das suas respectivas Secretarias, expedindo-o em Meo Nome, como se presente Estivesse, sendo supprida a falta de qualquer delles pelo mais antigo, ou pelo mais graduado na concorrencia de igual antiguidade. E Hei outro sim por bem Authorisalos para tomarem reunidos, e na conformidade das Leis existentes, quaesquer medidas, que se julgarem urgentes, e proficuas, a publica segurança, e tranquilidade; que muito particularmente lhes Recomendo Os mesmos Ministros, e Secretarios d'Estado o tenhão assim entendido, e o executem. Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Dezembro de 1830, Nono da Indepencia, e do Imperio — Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador — Jose Antonio da Silva Maia -- Luiz Joaquim dos Santos Marrocos.

Chegou finalmente a occasião de tãobem ser aquinhoado nos improperios, e insultos do Cruzeiro e seus Correspodentes; o Excellentissimo Senhor Prezidente, a penas abocanhado ate aqui clandestinamente no circulo immoral dos membros d'essa abominavel associação denominada — Columna — Nos sabemos perfeitamente, que o Excellentissimo Senhor Pinheiro escudado em uma reputação verdadeiramente immaculada, escoltado pela opinião publica, que o acata, e bem diz, e finalmente agraciado com a estima de todos os homens, que sabem prezar as virtudes civicas, que exornão e distinguem seu nobre caracter, nenhuma precisaõ tem de apologistas, ou defensores, muito principalmente quando se conhece e se sabe o descredito e desdem, que tem merecido do Publico esses furiosos energumenos, que por unicos misteres so conhecem a frenetica tendencia de atassalhar e ferir tudo quanto ha de mais respeitavel e sagrado sobre a terra: todavia como o Excelentissimo Senhor Prezidente em a carta do Cruzeiro n.° 49 foi taxado de favorecer a alguns dos Cidadaõs onrados, que a mesma folha qualifica gratuita, e aleivosamente de inimigos da Constituiçaõ e do Throno, e como uma boa parte dessa odioza imputação evidentemente reflecte sobre os benemeritos liberaes, que tantos esforços tem feito para conservar, e manter o Codigo sagrado, que nos rege; justo he que refutemos as calumniosas arguições, que o Cruzeiro tão liberalmente difunde em a virulenta carta endereçada ao Excelentissimo Senhor Pinheiro, cujo crime principal aos olhos do correspondente he ter o Excel. Sr. Prezidente seguido uma vereda inteiramente opposta a que havia trilhado o seu execrado predecessor — Entremos pois em a sucinta analyse d'essa infame producçaõ da aborrecida Columna; producção em tudo digna do seu bem conhecido author, e verdadeiro prototypo da protervia e do embuste.

— Dando esta Provincia á braços com todos os elementos de uma propinqua rebeliaõ, censura asperamente o pseudo-Imparcial - o Excelentissimo Senhor Prezidente por se haver conduzido com tão calculada frieza, e demaziada prudencia, e em tom verdadeiramente proptetico anuncia a

nebitavel desgraça de sua Ex., apenas explosar o volcão revolucionario, cujas lavas voraginosas o togado Epistoleiro parece ja trepidamente lobrigar; e he scientemente convencido daexistencia de uma conspiração republicana, que este *vigilante Girondino descortina epatentéa os sanguinarios planos da Montanha Pernambucana*, e como bom Patriotã conjura o Excelentissimo Senhor Pinheiro a enfrear (se ainda he possivel) o impetuoso movimento revolucionario, que ameaça em sua torrente os amigos leaes de da Constituição, e do throno. Nada ha mais digno de eterna irrizão do que semelhante assersão; nada ha certamente mais estupido do que este expediente considerato como meio conducente a mudança do Excelentisssimo Senhor Prezidente. Por que motivo (se he exacto o que avança o *parcial Imparcial*) não fez elle uma denuncia em forma legal? Por que razão não indicou os lugares, onde se tracta d'esta projectada revolução, não indigitou nominativamente seus membros, os meios para isso empregados, o deliniamento, e o plano, os esforços e as tentativas? Qual a razaõ porque o fingido vizionario não expoz ao menos os symptomas, e os indicios de uma tão importante mutação politica, o fundamento das suas suspeitas, as verdadeiras cauzas de suas desconfianças? Se o author da carta he como diz tão Patriota, tão Constitucioual, e se ao mesmo passo se julga taõ sciente do que avança, por que motivo se cobre ainda com o veo do anonymo, deixando de dar por esta arte a authenticidade clareza, que requer um objecto de tanta monta, e de tamanha gravidade? Mas quem não vê, que filhos das Trevas e do misterio, qual lucifuga e agoureiro passaro, elle furta-se depropozito a claridade, que teme? Quem não observa, que na *falta* total de provas, elle jamais ouzara encarar um Juiz, que o interrogue, uma testemunha, que o desconcerte, e um Publico, que o desmascare? Hum tal papel não foi certamente escripto para Pernambuco: desesperada a Columna por não ver o Excelentsssimo Senhor Pinheiro ja mudado ou substituido por algum dos seus Membros, o qual de mãos dadas com o Senhor Commadante das Armas fizesse ainda reviver aqui as scenas, que hoje se reprezentão em o theatro polilico de Portugal, para onde certamente *o temeroso columna* deveria retirarse, principalmente sendo d'elle oriundo, e parecendo tanto gostar de sangue e de carnagem, de detençóes, e proscripção (como indirectamente acconselha ao Excelentissimo Senhor Prezidente) sem esperança, dizemos nos, de ver fora da direcção dos negocios da Provincia o Excelentissimo Senhor Pinheiro, assentou o *Imparcia de Pernambuco*, invectivando e mentindo assim que aterraria o Governo, e o poria na coação de dar a prezidencia d'esta Provincia, ou de novo ao façanhoso Dezembargador Thomaz Xavier Garcia, oufinalmente, a outro de igual caracter, e sentimentos. Van e estupida esperauça!!!

Inteiramente ao facto do estado geral desta Provincia, cuja tranquilidade se se acha ainda perturbada, he somente por alguns Empregados Columnas, que de forma alguma podem ser conservados n'ella sem que mui á designio se queira abuzar da paciencia de seus habitantes, ou cruelmente estigmatiza-os; inteiramente ao facto, dizemos nos, o Governo da multidão de embustes d'este genero, que o Cruzeiro tem imaginado para surprehendel-o em desfavor da gente honrada desta Provincia, (*) não hade ter a impolitica de mudar em as circunstancias actuaes hum Presidente, que pela sua conducta prudente, asizada, e constitucional tem penhorado em grào eminente o amor e a adhesão dos habitantes sizudos e prabos desta Provincia, e cuja falta ou mudança acintoza so serviria de nos irritar de um modo perigoso, principalmente não tendo nos hum Commandante das armas, que com o bravo General Antero saiba impor silencio as vozes de huma facção traidora liberticida. Ja he tempo pois de abandonar o sistema de enredo, de perfidia, e mentira, de que a Columua tem feito as suas principaes armas contra os Constitucionaes *genuinos*: similhante tactica so poderia ser coroado de successo em hum paiz onde so o Cruzeiro escrevesse, e ainda assim a verdade sempre appareceria, e os embusteiros e calumniadores se verião sempre reduzidos ao abandono e ao desprezo. Nossa opinião publica esta' inteiramente formada, e dezenvolvida; a Cõstitnição jamais podera' aniquilar-se sejão quaes forem os esforços da Columna, seus expedientes, sua audacia, sua imprudencia, suas esperanças, e seus recursos. Passemos a outra imputação dirigida ao

---

(1) Quando os Columnas recebem um golpe, sempre a dor os faz suppor, que esta' proxima a revolução, de que elles tanto se temem ainda imaginada; é este um producto da experiencia de dous annos: agora disserão que o Sr. Pedro Borges era Potuguez, e é o Sr. Martins anti-constitucional; eis alli a revolução, as desgraças, as mortes, as guerras civis: que gente para rastrear revoluções!

Exm. Sr. Pinheiro; imputaçao que por despeitoza deixa ver na maior diaphaneidade o ressentimento sanhudo, que concebeu a Columna; quando o mesmo Exm. Sr. inteirado, desde os primeiros instantes de sua chegada, dos fins desta infernal sociedade, do caracter, e moral de seus indignios membros, tomou a salutar deliberação de se não ingerir em seus criminosos trabalhos, como por exemplo havia feito o seu celebre antecessor, que escandalosamente paranymphava os mais fogozos e hardidos propagadores do absolutismo e da escravidão. Censura o *Imparcial de Pernambuco* o Exm. Sr. Pinheiro por se não haver ligado a' Columna, onde, segundo o mesmo Escriptor se acha a gente puritana de Pernambuco, isto é; hum Dezembargador justamente desacreditado, hum Militar sem hõra, hum dilapidador da Fazenda publica, etc. etc.: he realmente notavel que o author da carta, e toda a Columna critique o Exm. Sr. Pinheiro pelo facto justamente, que mais honra lhe faz, e pelo qual elle se tem tornado aos olhos do homem de bem mais digno e mais recommendavel. Seria necessario que o Exm. Sr. Pinheiro fosse hum homem, ja não digo máo, assim como são todos os Columnas, mas inteiramente desassisado, e louco, para agregar-se a hum partido, tendo elle o encargo de Presidente da Provincia, ainda supppondo que fosse o milhor, e o mais prudente: como queria, seriamente, o Imparcial por ironia, que o primeiro Empregado da Provincia, cujas funcções tem por objecto a manutenção do socego publico, a execução da lei, e que deve, quanto em si conber, apagar o fogo da discordia e da intriga. que se houver de atear entre os Povos, fosse o primeiro em perturbar a paz, postergar a lei, e pòr em horrivel tumulto e conflagração aquelles mesmos, de quem elle devera promover a tranquilidade e a convivencia, e cuja exaltação de paixões a elle cumpria entibiar, e amollecer? He justamente pela parte activa, que tem tomado alguns Empregados superiores desta Provincia em tumultuozos partidos que nós vemos todos os dias a lei calcada aos pes, e a justiça escarnecida; por isso que he impossivel, que hum Magistrado, por exemplo, que pertence a hum partido deixe de decidir apaixonadamente qual quer pleito ou questão, que tiver lugar entre hum seu con-socio politico, e hum seu adversario. O partido da lei he o que deve seguir hum Empregado sizudo; he este, que tem sido o Norte do Exm. Sr. Pinheiro, e que o tem tornado credor da estima e veneração de todos os homens de bem desta Provincia, bem que calumniosamente affirme o contrario o author d'essa celebre carta tão incendiaria em sua linguagem quanto falsa em sua doutrina. Alem d'isso bastaria o Exm. Sr. Pinheiro conhecer os membros, que compunhão essa sociedade desprezivel para de forma alguma introduzir-se em seu seio, supppondo mesmo que os seus fins erão os mais honestos e salutares. Não terminão ainda aqui as increspações do Cruzeiro: he accusado o Exm. Sr. Pinheiro de haver adoptado para folha do Governo o Diario de Pernambuco, onde (segundo o Cruzeiro) a honra dos Desembargadores da Relação, *Collegas* de sua Ex., tem sido atrozmente retalhada, e de haver igualmente prestado algum accesso e mesmo protecção ao Redactor do Constitucional, e ao Rmo. Sr. Padre Mestre Fr. Miguel do Sacramento Lopes.

Nada ha mais deslocado e petulente do que similhante imputação: ja hum furioso Columna se acha authorizado a surgir do antro pestilencial da typografia do Cruzeiro para contestar ao Exm. Sr. Presidente o direito de ensirir seus officios onde bem lhe parecer, e reprehendel-o com azedume de haver feito adopção do Diario, huma folha, que pela sua *idade* nesta Provincia (permitta-se-nos a expressão) pela sua moderação, e doutrina goza dos creditos, que deve ambicionar hum papel deste genero, e parece offerecer muito mais duração do que as outras, engendradas de proposito, para dezejo da Columna, como o Cruzeiro, ou sua perseguição, como por exemplo o Constitucional! O Exm. Sr. Pinheiro tinha o direito de fazer eleição da folha, que mais propria lhe psrecesse para a consignação dos seus officios; e assim como o Sr. Commandante das Armas adoptou o Cruzeiro, o Exm. Sr. Presidente podia adoptar o Diario, como effectivamente adoptou: se o Epistoleiro Columna deseja tirar da abjecção, em que se acha o seu Periodico favorito e dar-lhe-a importãcia e credito, que não tem, reforme-o em estylo e doutrina; por que em quanto elle se conservar como o valhacouto da immoralidade e do vicio, da deshonra e da infamia, so n'elle poderão exarar suas producções o *digno Imparcial de Pernambuco*, ou outros quaesquer Columnas igualmente despejados, infames, e despresiveis, bem que muitas veses pareção pertencer a uma classe, em que ja mais deverião estar por isso que so servem de a manchar, e polluir.—

O Exm. Sr. Pinheiro he demasiadamente melindroso e sizudo para comprometter-se para com a gente de bem d'esta Provincia,

servindo-se, com vehiculo de suas publicações officiaes, de huma folha, que, pela sua phraseologia, merece ser lida pela gentes das tavernas, para quem ella he escripta; e quanto o ter o Diario censura lo com justiça a conducta pouca airosa de alguns Magistrados, em nada isso deveria obrigal-o a mudar suas correspondencias officiaes para o Cruzeiro; porque ahi mais do que em Periodico algum a gente grada e distincta d'esta Provincia tem sido coberta de baldões, e de insultos, e tem soffrido escandalosos libellos. Em todo o caso se o Diario tem criticado alguns Magistrados, suas increpações não tem attingido se não aquelles, que reconhecidamente tem arrostado a opinião publica, ou d'ella tem zombado, e para os quaes nós desejariamos existisse ainda hum justiceiro Marquez de Pombal: alguns Desembargadores ha que tem merecido os nossos respeitos e encomios; são esses que se fazem dignos do lugar, que nobremente occupão. Os outros so merecem o nosso desprezo, que deve ser na rasão composta dos seus discreditos e forçoso dever, que tinhão de ser homens justos, imparciaes, incorruptiveis, e veneraveis. —

Concluamos dizendo ao Cruzeiro, ou Epistoleiro, que o Exm. Sr. Pinheiro, podendo sem crime algum, ter estreita amisade com o Redactor do Constitucional e o Reverendo Padre Mestre Fr. Miguel, não tem com elles se não puras relações de civilidade, animadas de uma antiga estima; e que assim como alguns outros Empregados se achão interlaçados com homens de reconhecido descredito, e mesmo facinorosos, nenhuma rasão ha para que o Exm. Sr. Pinheiro não se ligassse a pessoas geralmente acreditadas, como são os que o Imparcial increpa de perturbadores da ordem e incendiarios, so porque com impavidez, e constancia tem atacado a Columna, e seus membros, e aventado seus tramas e intrigas — Honra e louvor ao Exm. Sr. Pinheiro, que mereceu o menoscabo da columna! Eterna execração a essa infame e horrivel sociedade.

NAVIOS A CARGA.

PAra Santa Catarina e Rio Grande do Sul o Brigue Americano Argus, tendo muito bons commodos para passageiros, sahira' com toda a brevidade, quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se aos seus consignatarios Mateus e Foster rua da Cruz n. 56.

PARA ANGOLA.

SEgue viagem ate' o fim deste mez, por ter a maior parte da carga prompta, o Brigue Brasileiro, — Oriente Africano quem nelle quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a bordo ao Capitão e dono Remigio Luiz dos Santos, ou ao Escriptorio de Francisco Antonio de Oliveira, rua do Trapixe n.° 3.

VENDAS.

PAra fora da Praça, um moleque, 18 annos, sadio, e cosinha o commum: no Pateo do Hospital do Paraiso. D. 5.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 5.

— Halifax; 49 dias; B. Ing. *William*, Cap. John Bertie: bacalhão: a Smith e Lencaster.

Entrados no dia 6.

— Bahia; 11 dias; Barca Ing. *Zoe*, Cap. Thomas Dick: em lastro: á Heyvorths e Companhia.

Entrados no dia 7.

— Maranhão por Acaracu'; 42 dias; Pat. *Paquete de Pernambuco*, M. Manoel Jose da Silva: sola vaqueta e coiros: de João Ferreira dos Santos. Passageiro — Candido Jose de Campos.

Sahidos no dia 5.

— Porto; G. Port. *Castro* 1.°, Cap. João Gonsalves Graça: assucar, e algodão.

Sahidos no dia 6

— Porto de Pedras; S. *Estrella Matutina*, M. Antonio Francisco Nunes: em lastro.

— Rio Formoso; S. *S. Antonio Ligeiro*, M. Jose Joaquim da Costa: lastro: 2 passageiros.

— Dito; S. *Guadelupe*, M. Custodio Moreira dos Santos: lastro.

— Goiana; C. *Lealdade*, M. Joaquim Jose de Castro: lastro. 2 passageiros.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA. 1831.